



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
006/2021 - P.A. Nº 021/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 006/2021, celebrado com a OSC, Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem como objeto a execução do Serviço de acolhimento institucional de Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do sexo masculino e de zero a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 006/2021 no tocante à **Classificação Orçamentária** do item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**, conforme disposto abaixo:

1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte: 2256

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 20 de junho de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021 – P. ADM. N.º 001/2021/SETGER – EMENDA PARLAMENTAR N.º 024 E 025/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Sociedade Cultural de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 001/2021 até 28/07/2022, em razão de 20 (vinte) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 20/06/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2021 - P.A. N.º 021/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021.

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 006/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto adequar plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração n.º 006/2021 no tocante à Classificação Orçamentária do item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, conforme disposto abaixo:

1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte: 2256

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração n.º 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 20/06/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JUNTA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Secretário do Contencioso Fiscal Não Tributário Da Junta De Julgamento De Primeira Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar a seguinte decisão:

PROCESSO N.º: 03427/2022-03A.

RECORRENTE: MARIA CHEQUER PARTICIPAÇÕES - LTDA.

ASSUNTO: Invasão de área pública - Construção de muro invadindo logradouro público e área verde.

RELATOR: Wilson Rosa Benevides Júnior.

DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2022.

INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DE MURO INVADINDO LOGRADOURO PÚBLICO E ÁREA VERDE - LEI COMPLEMENTAR 190/14 ART.299 INCISO II; ART. 299 PAR.1º INCISOS I E II E ART. 300 - PREVISÃO DE PENALIDADE DE DEMOLIÇÃO

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu da defesa para NEGAR-LHE provimento mantendo incólume o Termo de Fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Diego Henrique Salgueiro Pinto e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.